



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 19 de agosto de 2024.

Ofício nº: 166/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que "**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.753,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), e dá outras providências.**"

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que "**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.753,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), e dá outras providências**", a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** com a convocação de sessão extraordinária para a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

À  
Exma. Sra.  
**ANA MARIA BORGES MESQUITA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Icém – SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**

Recebi e protocolei em 19/08/24

Protocolo n.º 157/2024

Horário 11:53 Responsável 

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES  
Assistente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



## PROJETO DE LEI Nº 32 /2024.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 19/08/24

Protocolo n.º 157 / 2024

Horário 11:53 Responsável [assinatura]

NATALIA REGINA DE SOUZA BORGES  
Assistente Legislativa

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.753,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), e dá outras providências.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 255.753,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde	
10 301 0055 2061 0000	Atenção Básica – Ações Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 55.753,34
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.007	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde	
10 301 0055 2311 0000	Transferências de Recursos Financeiros – Emenda Estado 2024.104.62072	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 170.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.000	Atenção Básica

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.000	Atenção Básica

<b>TOTAL DO CRÉDITO.....</b>	<b>R\$ 255.753,34</b>
------------------------------	-----------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros decorrentes da **Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 – R\$ 55.753,34 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, sendo o valor da parcela variável, para a **Atenção Básica**.
- II - Excesso de arrecadação vinculado a Transferência Voluntária para CUSTEIO – **Emenda 2024.104.62072 – Arlindo Chinaglia/Partido dos Trabalhadores**, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém-SP, 19 de agosto de 2024.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 32/2024.

Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente e Nobres Vereadores da  
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que “*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.753,34 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), e dá outras providências*”.

### JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumprе esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes se destinam a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

Trata-se de programação orçamentária destinado através da **Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024:**

Institui o Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista), programa que transfere recursos financeiros aos municípios do Estado de São Paulo para custeio das ações e serviços de saúde, destinados à atenção básica e ações relacionadas à vigilância epidemiológica.

Conforme citado no **Artigo 4º da Resolução SS nº 11 de 30 de janeiro de 2024** - Ficam estabelecidas como regras transitórias para a instituição do IGM SUS Paulista os seguintes pontos:



1. Para o primeiro quadrimestre de 2024 (recurso financeiro em maio/2024) será considerado apenas o componente fixo do IGM SUS Paulista definido no **ANEXO III**.
2. A partir do segundo quadrimestre de 2024 será transferido a cada município o valor referente à parcela fixa, e o valor referente à parcela variável, aplicadas as regras atribuídas aos indicadores de desempenho estabelecidas no **ANEXO II**. Sendo o valor da parcela variável **R\$ 55.753,34 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

Programação orçamentária destinado através da Transferência Voluntária para CUSTEIO – **Emenda 2024.104.62072** – Arlindo Chinaglia/Partido dos Trabalhadores, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

Vale esclarecer que a abertura do Crédito Especial não onerará o Orçamento vigente, tendo em conta se tratar de Emenda e transferências de recursos financeiros IGM SUS Paulista, cujos recursos não estavam previstos na proposta orçamentária original, motivo pelo qual estará sendo custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade, com o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com a **convocação de sessão extraordinária** para a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 19 de agosto de 2024.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal